



RESOLUÇÃO TC Nº 300/2025.

ANEXO XX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº 24100582-6			
1. Elaborar a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso com base em estudo técnico-financeiro dos ingressos e dispêndios municipais, de modo a evidenciar o real fluxo esperado das entradas e saídas de recursos e garantir a eficácia desses instrumentos de planejamento e controle;	EM INPLANTAÇÃO		
2. Aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de recursos, a fim de que seja considerada a suficiência de saldos em cada conta para realização de despesas, evitando, assim, contrair obrigações sem lastro financeiro, de modo	EM INPLANTAÇÃO EM INPLANTAÇÃO		



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro!



Documento Assinado Digitalmente por: VANDILMA BARROS DE JESUS, FLAUCIO DE ARAUJO GUIMARAES
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 60026c2a-e3a8-49e8-8b74-dc0d13055bad

a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do município;			
3. Enviar à Câmara Municipal projeto de lei orçamentária estabelecendo um limite razoável para a abertura de créditos adicionais diretamente pelo Poder Executivo através de decreto, sem a inclusão de dispositivo inapropriado que amplie ou elimine tal limite para determinadas despesas, de forma a não descaracterizar a LOA como instrumento de planejamento e, na prática, excluir o Poder Legislativo do processo de alteração orçamentária;	EM INPLANTAÇÃO		
4. Atentar para a consistência das informações sobre a receita e a despesa municipal prestadas aos órgãos de controle;	EM INPLANTAÇÃO		
5. Atentar para que as contribuições previdenciárias sejam recolhidas/repassadas integralmente e de forma tempestiva, zelando pelo equilíbrio dos regimes, de modo a evitar que sejam pagos maiores valores a título de multas e juros, causando danos ao erário	EM INPLANTAÇÃO		



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro!



Documento Assinado Digitalmente por: VANDILMA BARROS DE JESUS, FLAUCIO DE ARAUJO GUIMARAES
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 60026c2a-e3a8-49e8-8b74-dc0a13055bad

municipal;			
6. Implementar plano de amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, a fim de buscar o equilíbrio do regime.	EM INPLANTAÇÃO		
7. Devem ser implantadas as ações necessárias para atender a todas as exigências da Lei Complementar nº 131/2009 e o conjunto de informações exigido na LRF, na Lei Federal nº 12.527/2011 (LAI) e na Constituição Federal, no tocante ao nível de transparência do município.	EM INPLANTAÇÃO		
8. Devem ser adotadas medidas cabíveis quanto à redução da Despesa Total com Pessoal, em virtude dos elevados percentuais registrados nos últimos exercícios, com vistas à recondução dos gastos ao nível estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000.	EM INPLANTAÇÃO		



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro!

Observação: Para confecção deste anexo, foi efetuada consulta no site do TCE/PE sobre os processos referentes aos exercícios de 2023, 2024 e 2025, conforme orientação da Resolução, da Prefeitura Municipal de Amaraji e foram analisados os de número 24100582-6

